

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo: 002740/2025/ADM
Natureza: Pregão Eletrônico 009/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Hortifruti para o Município de Araguapaz - Goiás.

ADENDO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O **Município de Araguapaz**, Estado de Goiás, através da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, leva ao conhecimento dos interessados, por intermédio de sua Agente de Contratação e demais membros, que **RETIFICA** o Edital de Pregão Eletrônico, onde se processará com as modificações **contidas neste Adendo**:

Fica alterado:

Onde se lê:

Anexo IV – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmos em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamentais.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, deve-se à necessidade de que o município atende rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.



REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

...

3 - Habilitação econômico-financeira:

3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

ANEXO V - TR – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamentais.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI, MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMESTICOS**, deve-se à necessidade de que o município atende rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:



3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

...

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

...

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada.**

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Araguapaz a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Araguapaz, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Araguapaz, em qualquer etapa, da execução do objeto;

7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Araguapaz, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;

7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;

7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante, tendo o prazo máximo para a entrega de



24 horas após o recebimento da ordem de fornecimento. O motivo de estimativa de prazo se dá pelo fato de que não dispomos de grande espaço de almoxarife e nem de larga disponibilização financeira;

7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.

Leia-se:

Anexo IV – ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamental.

Conforme detalhada no tópico da execução do contrato, alguns itens são perecíveis e/ou necessitam de armazenamento especial e em virtude desta municipalidade ainda não possuir capacidade de armazenamento em grande quantidade seus prazos de entrega são reduzidos a fim de garantir maior eficiência do contrato e evitar perda dos itens por deterioração em razão do tempo de útil de vida e/ou falta de local adequado para armazenamento.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, deve-se à necessidade de que o município atende rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para as aquisições pretendidas os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

...

3 - Habilitação econômico-financeira:



Avenida Bastos, Qd. 19, Lt. 03, s/n, Setor Central - Araguapaz-GO CEP: 76720-000



pref.araguapaz2528@gmail.com



62 33801355

- 3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 - O Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso I, fica dispensado em face da aquisição ser de entrega imediata, conforme permissivo no Art. 70, Inciso III da Lei 14.133/2021.

...

5 – Outras comprovações:

- 5.1 - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.2 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 5.3 - Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.4 - Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.5 - Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante

ANEXO V – TR – Termo de Referência

2 – JUSTIFICATIVA

As Secretarias Municipais, solicitam a realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto; qual se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização nas repartições públicas municipais, atendendo a população em sua demanda. O consumo de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI** é rotina em diversos setores e órgãos da administração municipal, em especial aos ligados à saúde, como o hospital e unidades básicas de saúde, que dispõe de alimentação para pessoas que usam o sistema de saúde. Destacamos também a necessidade para atender as demandas de Escolas, abrigo e demais repartições, sendo assim imprescindível a aquisição dos mesmo em escala maior, inclusive para efeito de obtenção de preço vantajoso para administração, respeitados os princípios legais.

Dito isso, pode-se afirmar que é indispensável à cobertura contratual para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, essenciais para atender as demandas municipais, resguardando os direitos fundamental.

Conforme detalhada no tópico da execução do contrato, alguns itens são perecíveis e/ou necessitam de armazenamento especial e em virtude desta municipalidade ainda não possuir capacidade



de armazenamento em grande quantidade seus prazos de entrega são reduzidos a fim de garantir maior eficiência do contrato e evitar perda dos itens por deterioração em razão do tempo de útil de vida e/ou falta de local adequado para armazenamento.

A contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTI**, deve-se à necessidade de que o município atende rigorosamente a demanda apresentada, conforme determina a legislação brasileira, garantindo o acesso a serviços públicos gratuitos e universal aos cidadãos.

3 - DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

3.1 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

...

3.2.3 - Habilitação econômico-financeira:

3.2.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2.3.2 O Balanço Patrimonial exigido no Art. 69, Inciso I, fica dispensado em face da aquisição ser de entrega imediata, conforme permissivo no Art. 70, Inciso III da Lei 14.133/2021.

4 - EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

...

4.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo de até 24 horas consecutivas para os itens 11, 2, 3, 4, 6, 20, 26, 27, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 52, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 77, 78, 79, 98, 99, 101, 105, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 128, 129, 131, 132, 133, 136, 146, 147, 148, 149, 150, 153, 157, 158, 159, 160, 161, 164, 165, 174, 175, 177, 178, 179, 184, 185, 186, 187, 189, 190, 197, 199 e 200 por serem alimentos perecíveis e/ou que necessitem de armazenamento especial e de até 48 horas corridas para os demais itens, contadas a partir da acusação do recebimento da ordem de fornecimento por e-mail pela contratada, que será considerada tacitamente recebida se não houver resposta em até 1 dia útil após o envio do e-mail.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Prefeitura de Araguapaz a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.2 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura de Araguapaz, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;



- 7.3 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Araguapaz, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- 7.4 – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- 7.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.6 – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura de Araguapaz, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.7 – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- 7.8 – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- 7.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- 7.10 – Os serviços serão prestados pela Contratada, com veículo de sua propriedade dispondo de motorista devidamente habilitado para a categoria necessária ao transporte de passageiros, próprios da CONTRATADA;
- 7.11 – Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da secretaria solicitante, sendo que os dias serão previamente agendados pela Secretaria solicitante, podendo ocorrer em outros dias conforme a necessidade da Secretaria solicitante, tendo o prazo máximo para a entrega de 24 horas após o recebimento da ordem de fornecimento. O motivo de estimativa de prazo se dá pelo fato de que não dispomos de grande espaço de almoxarife e nem de larga disponibilização financeira;
- 7.12 – Fica sob a responsabilidade da CONTRATADA reparar os serviços caso apresente problemas no decorrer do contrato, seguindo sempre todas as especificações do Termo de Referência.
- 7.13 – O transporte de alimentos deve obedecer às exigências, conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- 7.14 – Para gêneros alimentícios perecíveis: os veículos devem ser fechados em perfeitas condições de higiene.
- 7.15 – Os entregadores devem estar com uniformes adequados e limpos;
- 7.16 – A data de produção, o prazo de validade, a identificação do fabricante ou fornecedor devem estar explícitas no rótulo, em conformidade ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e pelas autoridades sanitárias locais;
- 7.17 – A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades, conforme estabelece na lei 14.133/2021 e suas alterações.

2. Conclusão:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2025, não alteradas por este ADENDO, sendo que um dos membros da Comissão de Contratação



deverá comunicar todos os licitantes interessados já cadastrados, quanto às alterações ocorridas com o presente ato, inclusive com a publicação no Placar, site da Prefeitura de Araguapaz (www.araguapaz.go.gov.br), no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e portal da BNC – Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>).

Fica republicada a presente licitação com as devidadas alterações, alterando-se a data da sessão pública para o dia 06 de agosto de 2025, às 09h:00min (horário de Brasília).

PUBLIQUE-SE

Araguapaz – Goiás, 22 de julho de 2025

Agente de Contratação

